



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI Nº 711**

**De 23 de Agosto de 1.989**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de convênio, de aditamentos com o Estado/ de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 21 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados a Agricultura.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

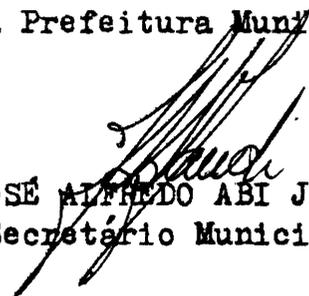
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Agosto de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

  
ANTÔNIO CRESCENZIO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSE ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal